



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESPÍRITO SANTO DO BIÊNIO 2024-2026. No dia dezessete do mês de setembro de 2024, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se no auditório da Casa dos Direitos, as membras e os membros do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Espírito Santo - CRIAD/ES, para a Sessão Plenária Ordinária do biênio 2024-2026, estando presentes no ato as (os) seguintes conselheiras (os): pelo **PODER PÚBLICO: Rosânia Maria da Silva Soares** – Titular/SEDH; **Rosa Maria Ambrozio** – Suplente/SEDU; **Yara Quer Mendes** – Suplente/SESA; **Rogério da Costa Trindade** – Suplente/SESP; **Inayha Cristina Alves Dalvi** – Titular/IASES; **Marcia Kill** – Suplente/IASES; **Eva Alexandre Martins dos Santos** – Suplente/MPES; **Leila Cristina Callegari** – Titular/SEAG e pela **SOCIEDADE CIVIL: Lizia de Boni Silva** – Suplente/INSTITUTO RAIZES; **Juliana Iglesias Melim** – Titular/CRESS; **Antonio Martins Vitor Junior** – Titular/ELIZIARIO RANGEL; **Arlson Ventura** – Titular/IPAC; **Massimo Ramundo** – Titular/MITRA PASTORAL; **Cesar Augusto Barros Tononi** – Suplente/MITRA PASTORAL; **Claudimar da Silva** – Suplente/REDE AICA. A Presidenta **Rosânia Soares** deu início a reunião saudando a todas (os) e desejando boas vindas. Informou que **Gisele Florencio**, da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência – CONDEF, e **Gabriel Soares** fornecerão o suporte necessário ao conselho. **1º PONTO DE PAUTA: ORDEM DO DIA:** Ponto de pauta de planejamento aprovado por unanimidade. **2º PONTO DE PAUTA: LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES:** Aprovação da ata da Plenária Ordinária e Extraordinária por aclamação. **3º PONTO DE PAUTA: INFORMES:** **Antonio Martins** propôs uma estratégia de desenvolvimento visual para as redes sociais do conselho, com o objetivo de fortalecer o crescimento e a promoção de suas pautas. Para avançar, é necessária uma análise da viabilidade dessa forma de contratação, bem como uma atualização sobre o orçamento disponível para uma utilização eficaz das redes sociais. **ENCAMINHAMENTO:** Antes de prosseguir com essa ação, é essencial enviar um ofício à SEDH para avaliar a viabilidade do método de contratação e obter informações atualizadas sobre o orçamento para o uso das redes sociais. Assim, o envio do ofício está aprovado. **4º PONTO DE PAUTA: HOMOLOGAR AS ATIVIDADES JÁ REALIZADAS EM 2024 (INCLUINDO ÀS DO PLANO DE APLICAÇÃO DO FIA);** **Rosânia Soares** apresenta um relato das atividades desenvolvidas, que inclui: o evento online com os CMDCA's e CTs para discutir as atualizações dos SIPIA CT (CRIAD e SEDH) previstas no PA-FIA; ciclos formativos com os CMDCA's sobre a utilização dos recursos do FIA; aquisição de material gráfico; disponibilidade de recursos financeiros para futuras atividades, se necessário; compra de passagens para conferências e convocações da SNDCA; e a publicação do edital de chamamento público do CPA. **5º PONTO DE PAUTA: HOMOLOGAR A LISTA DE ATIVIDADES “EM ANDAMENTO”:** Definição da contratação da pesquisa de diagnóstico – IJSN, conforme previsto no PA-FIA. O Instituto realizará uma pesquisa destinada à coleta de dados sobre as prioridades de crianças e adolescentes, apresentando uma proposta já elaborada. Para isso, é necessário constituir um grupo de trabalho (GT) responsável pela avaliação dessa proposta. Nesse contexto, a Comissão de Políticas Públicas, em parceria com a Mesa Diretora, acompanhará o desenvolvimento do diagnóstico do IJSN. Dessa forma, a proposta é aprovada. **6º PONTO DE PAUTA: HOMOLOGAR PROPOSTAS DE ATIVIDADES A REALIZAR;** As atividades do evento formativo com adolescentes e a eleição do CPA foram aprovadas, destacando a relevância dessa iniciativa para a formação política. Os municípios deverão designar os titulares e suplentes da comissão, o que contribuirá para uma dinâmica produtiva durante o evento de formação, levando em consideração a estabilidade financeira e articulações de parcerias para realização para tal ação. O Seminário Estadual, conforme previsto no PA-FIA, foi aprovado com o objetivo de abordar a temática de enfrentamento e direitos humanos. A proposta inclui dinâmicas com os grupos de trabalho (GT), abordando pontos de pauta de grande relevância. Na composição da comissão de planejamento: **Juliana Iglesias Melim**, Titular/CRESS e os nomes necessários para finalizar o planejamento em aberto no momento. **7º PONTO DE PAUTA: RELATO DAS COMISSÕES:** Informações sobre os pontos de pauta da próxima reunião, incluindo: apresentação do Projeto APOE e as indicações para representações externas ainda pendentes de aprovação. Nada mais havendo a tratar, a presidenta Rosânia Maria declarou encerrada a reunião.



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Estadual Nº 4.521, de 16 de janeiro de 1991, alterada pela Lei Complementar Nº 830, de 05 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Nº 4.837-E, de 17 de junho de 1991

Rosânia Maria da Silva Soares
Presidenta do CRIAD

Raquel Rodrigues Lopes
Secretaria Executiva do CRIAD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIEL SOARES SARMENTO
ASSESSOR TECNICO
SUBDH - SEDH - GOVES
assinado em 26/12/2024 09:24:17 -03:00

ROSANIA MARIA DA SILVA SOARES
MEMBRO (CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE - CRIAD)
SEDH - SEDH - GOVES
assinado em 26/12/2024 13:40:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/12/2024 13:40:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIEL SOARES SARMENTO (ASSESSOR TECNICO - SUBDH - SEDH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KX51GD>